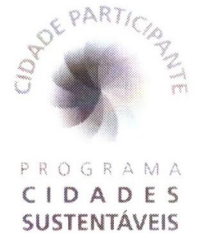




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5221, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 234.442,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010605 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
306 12.361.0008.2045.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Recursos do FNDE	234.442,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
220 006 PNAE - Ensino Fundamental	

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 234.442,00 (duzentos e trinta e quatro reais, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de outubro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos